



## COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 05/14

Processo n.º: 215, 217, 218 e 220 – PE's 57, 59, 61 e 63/13

Assunto: Veto as Emendas Apresentadas

### P A R E C E R

O Executivo Municipal encaminhou Veto Parcial aos seguintes projetos de lei complementares, que compõem o Plano Diretor do Município, relativo às emendas apresentadas pelos Vereadores:

- PE 57/13 – Código de Obras – as Emendas 02 e 03;
- PE 59/13 – Parcelamento de Solo – a Emenda 01;
- PE 61/13 – Código de Posturas – a Emenda 01;
- PE 63/13 – Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo – as Emendas 01, 02, 03, 04, 06 e 09.

O fundamento dos vetos, segundo as mensagens apresentadas, seria a inconstitucionalidade das emendas parlamentares, em alguns casos, e a não contemplação do interesse público, em outros.

Os membros presentes a CGP analisaram a matéria e, embasados no parecer jurídico da Casa, deliberaram recomendar a rejeição aos vetos apresentados, mantendo as emendas, considerando que todas estão plenamente de acordo com as normas e princípios insculpidos na Constituição da República e na Constituição do Estado.

É o parecer.

Sala de reuniões, 11 de fevereiro de 2014.

Ver. Marcos Gehlen  
1.º Secretário

Ver. Renato Antonio Kranz  
Presidente

Ver. Rosemari Almeida